LEI Nº 823
DE 18 DE MAIO DE 2010

DISPÕES SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA DO ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão ordinária, realizada em 18 de maio de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 036/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 782, de 06 de Outubro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo III, descrição dos programas governamentais/metas/custos, a seguinte descrição de programa:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: DIVISÃO CRAS
Código da Unidade: 02.08.01
Função: Assistência Social
Código da Função: 08
Sub-função: Assistência à Criança a ao Adolescente
Código da Sub-função: 243
Programa – ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA
Código do Programa: 0043

Atividade: Ações Sócio Educativas

Código do(a) Atividade: 2065

META FÍSICA	
Quantidade Total	Unidade de medida
8	Numero de ações

META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
2	2	2	2	8

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 6.419.965,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
31.000,00	21.000,00	22.050,00	23.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos são provenientes do orçamento vigente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 18 DE MAIO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal